



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



## MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA**  
**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 – ADITIVO 001**

A Prefeitura Municipal de Teutônia, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. 01 Oeste, 878, Bairro Centro Administrativo, Teutônia/RS – CEP: 95890-000, neste ato representado pela Ex<sup>ma</sup> Vice-Prefeita em exercício, Sra. **Aline Rohrig Kohl**, no uso de suas atribuições legais, torna público o 1º aditivo ao Edital 001/2023, conforme a seguir:

**I** – Fica retificado o cronograma das atividades, mantendo-se a data da prova:

### 5. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA
(...)	
Recurso contra o resultado preliminar da solicitação de inscrição regular, da condição de candidato com deficiência e/ou do atendimento diferenciado	08 e 10 de agosto de 2023
(...)	
<b>Data da Prova Objetiva e Data da Prova de Títulos</b>	<b>03 de setembro de 2023</b>
(...)	
Recurso contra o gabarito preliminar	05 e 08 de setembro de 2023
Gabarito pós-recursos	18 de setembro de 2023
(...)	
Recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva e Prova de Títulos.	21 e 23 de setembro de 2023
(...)	
Recurso contra o resultado preliminar da Prova Prática	3 dias úteis após o resultado preliminar

**II** – Fica retificado o item 22 do CAPÍTULO III – RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA:

22. Será assegurada uma vaga aos candidatos com deficiência após nove vagas preenchidas por candidatos da lista universal, nos termos do art.8-A, § 1º, DM nº 2.497/2018.

**III** – Fica incluído o item 37.1 no CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA PROVA OBJETIVA:

37.1 As aberturas dos envelopes e a correção dos cartões-respostas ocorrerão em Ato Público, em data, hora e local anunciados por meio de Edital.

**IV** – Fica retificado o item 3 do CAPÍTULO IX – DA CLASSIFICAÇÃO, passando a ter a seguinte redação:

3. Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



## MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

- a) O candidato que tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição nesta Seleção Pública, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- b) O candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
- c) O candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais;
- d) O candidato de mais idade.
- e) O candidato que tenha exercido a função de Jurado.
- f) Persistindo empate será realizado sorteio público a ser divulgado através de edital de convocação.

V – Fica retificado o item 2 do CAPÍTULO X – DOS RECURSOS, passando a ter a seguinte redação:

2. O prazo para a interposição de recursos será de **03 (três) dias úteis**, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso.

VI – Fica incluído o item 4.1 no CAPÍTULO XIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1 Os candidatos aprovados nomeados no serviço público municipal terão o prazo máximo de 10 (dez) dias contados da data de recebimento da notificação, prorrogável por igual prazo, a requerimento prévio do interessado e 05 (cinco) dias para entrar em exercício, contados da data da posse. Será tornado sem efeito o Ato de Nomeação se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.

VII – Fica incluído o item 3.1 no CAPÍTULO XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

3.1 A publicação da convocação dos candidatos será feita por ato do Poder Executivo, através de Portaria publicada no diário oficial do município e por telefone. Infrutífero o contato telefônico será encaminhado uma notificação por AR, conforme dados informados na ficha de inscrição ou posteriormente atualizados. É de responsabilidade exclusiva do candidato manter atualizados os contatos referidos.

VIII – Fica retificado a ANEXO I:

COD	CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS PARA NOMEAÇÃO	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS CR**	VAGAS PCD***	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BASE
028	ENFERMEIRO	Idade mínima 18 anos Curso Superior Completo e habilitação legal específica de acordo com a legislação para o exercício da profissão + <b>Carteira Nacional de Habilitação "B"</b>	-	CR	-	40H	R\$ 6.420,15



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

<b>030</b>	<b>FARMACÊUTICO</b>	Idade mínima 18 anos Curso Superior Completo. Habilitação legal para o exercício da profissão + <b>Carteira Nacional de Habilitação "B"</b>	-	CR	-	40H	R\$ 6.420,15
------------	---------------------	--	---	----	---	-----	-----------------

**IX – Fica retificado ANEXO IV - ATRIBUIÇÕES DO CARGO - PROFESSOR ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE**

<b>CARGO</b>	<b>ATRIBUIÇÕES</b>
<b>PROFESSOR ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE</b>	<p>I - identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial;</p> <p>II - elaborar e executar plano de Atendimento Educacional Especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade;</p> <p>III - organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncionais;</p> <p>IV - acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola;</p> <p>V - estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade;</p> <p>VI - orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno;</p> <p>VII - ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação;</p> <p>VIII - estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares.</p>

**X – Os demais itens permanecem inalterados.**

**Aline Rohrig Kohl**  
Vice-Prefeita em exercício

Teutônia/RS, 26 de julho de 2023.